



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º _____

LEI Nº 1.098/68

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e - promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Ginásio e Escola Normal Particular Santo Antônio, de Garça, um busto em bronze, de Madre Sophia M. Boscher, para ser colocado em lugar de destaque naquele estabelecimento.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de crédito especial a ser oportunamente aberto.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de março de 1968.

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .-

SERGIO MORAIS
Diretor do Expediente.